

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025**  
**DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELAS PROPONENTES**  
**FIRENZE PNEUS LTDA; TEREZA PNEUS LTDA**

Aos cinco dias mês de setembro do ano de 2025, às 10:30h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município e os responsáveis pelo departamento, para proceder à apreciação e julgamento do recurso, interposto pela empresa FIRENZE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61, a qual anexou seu recurso no dia 26 de agosto de 2025; TEREZA PNEUS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.914/0001-24 a qual anexou seu recurso no dia 27 de agosto de 2025 ambos anexados através do sistema do comprasnet. As empresas contestam o seguinte item: " empresa **Firenze item 36: O modelo de pneu ofertado pela empresa vencedora (JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA) é o WESTLAKE – WSR1 (conforme anexo I). Este modelo de pneu possui índice ruído externo 72 db (decibéis), acima do valor máximo solicitado. A utilização de pneus com índice de ruído externo superior ao estabelecido compromete diretamente o conforto dos ocupantes do veículo e agrava o impacto ambiental, especialmente em áreas urbanas. Também não atende ao índice mínimo de aderência em pista molhada solicitado. A empresa TEREZA PNEUS LTDA também contestou o item 36: Destacam-se as exigências solicitadas: "Pneu 235/75 R17.5 Liso Misto" Pneu cotado pela empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA é pneu "Tração uso misto", do qual a própria empresa anexou catalogo afirmando esse fato, possui descritivo diferente do solicitado em edital/termo de referência.** No que tange aos recursos interpostos, informamos que, conforme análise realizada pelo departamento competente, constante no parecer o qual se encontra disponível no portal oficial do Município para consulta, decidiu-se pelo acolhimento integral de todos os recursos apresentados pelas empresas, no tocante ao item impugnado. Sendo assim com orientação do jurídico do município juntamente com a comissão de apoio e o setor responsável pela análise e conforme o parecer, decidem **DEFERIR os RECURSOS INTEMPOSTOS PELAS EMPRESAS FIRENZE PNEUS LTDA; TEREZA PNEUS LTDA.** Dando prosseguimento ao processo será voltada a fase de julgamento e desclassificada as empresa que não atenderam ao edital em seus itens, e convocarei as empresa seguintes para o envio da proposta atualizada e do prospecto do itens para análise. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira sua Equipe de Apoio e responsável técnico.

Josiane Folle  
Progeria

Yonara Beatriz de Araujo Penso  
Apoio

Valentina R. Marinhuk  
Apoio

Carise Regina Nesello  
Apoio

Fabiana Magáli Novadzki  
Apoio